



P R E F E I T U R A
FORQUILHA
UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO

PUBLICADO EM FLANELÓGRAFO EM 29/08/25
CONFORME §1º, ART. 83 DA LEI 023/1990 (LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)
FORQUILHA 29/08/25
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 949/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA
ESTADO DO CEARÁ
PROTÓCOLO Nº 5178
FOLHA Nº 191-V
DATA: 25/08/25

Dispõe sobre a denominação da Rua Pedro Luciano da Costa (in memoriam), que tem início ao lado da Rua Antônio Gonçalves Barbosa e finaliza na estrada que liga ao Município de Groaíras, no distrito do Salgado dos Mendes.

A Câmara Municipal de Forquilha/CE aprova e o, Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Antônio Gonçalves Barbosa, a rua que inicia ao lado da Avenida Paulo Melo e termina na esquina do Cemitério São Domingos, no distrito do Salgado dos Mendes.

Parágrafo Único - A denominação de que trata o caput do artigo anterior, dar-se-á em forma de homenagem a uma pessoa já falecida, que durante sua vida teve uma dedicação totalmente voltada ao desenvolvimento deste município. Portanto, nada mais justo do que este Poder Legislativo Municipal, conceder-lhe esta homenagem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO CESÁRIO BARRETO DE LIMA, em 29 de agosto de 2025.

Edinardo Rodrigues Filho
Prefeito do Município de Forquilha

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br

www.forquilha.ce.gov.br

